

Abusos nos preços podem fechar escola

O Conselho de Educação do Distrito Federal remeteu ontem ofício a todos os estabelecimentos de ensino de Brasília, para que informem, no prazo de 48 horas, os valores das mensalidades cobradas em dezembro de 1987 (no ato da matrícula) e nos meses de janeiro e junho deste ano. O objetivo é verificar se as escolas estão cumprindo determinação judicial que fixou o reajuste máximo permitido em 255 por cento em relação ao valor da mensalidade de dezembro passado.

De acordo com o presidente do CEDF, Gildo Willadino, as escolas que porventura fixaram mensalidade acima desse valor, devolverão o que cobraram a mais, sob pena de fechamento caso se recusem a proceder a devolução. Ele acrescentou que os pais e alunos, nesse caso, podem recorrer ao CEDF e à própria 4ª Vara da Fazenda,

que concedeu liminar na qual fixa o percentual para o processamento do reajuste.

No CEDF, contudo, persiste a dúvida sobre se a decisão judicial é válida apenas para o reajuste da mensalidade de junho ou se será estendida para todo o semestre. Gildo Willadino disse que deverá remeter consulta ao juiz da 4ª Vara da Fazenda, Carlos Augusto Salazar, para pedir esclarecimento quanto a este ponto específico.

Sabe-se, porém, que já há um consenso nas escolas no sentido de fechar as portas e interromper as atividades letivas, caso a decisão judicial abranja realmente todo o segundo semestre deste ano. O presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Brasília, Jaime Zveiter, não confirmou essa possibilidade. Observou, entretanto, que provavelmente as escolas deverão ingressar com recurso

para tentar a cassação da liminar.

Para chegar ao percentual de reajuste, a Justiça tomou como base o reajuste salarial concedido ao magistério particular em 96,42 por cento. Acontece que boa parte das escolas concedeu reajustes bem superiores a este índice, apesar de não ter ainda assinado o acordo coletivo.

A matéria é confusa e promete render ainda muita polêmica. A própria liminar é uma faca de dois gumes que, em alguns casos, beneficia alunos, e, em outros, as escolas. A Escola Logosófica, por exemplo, já havia fechado acordo com pais de alunos, que concordaram em pagar em junho mensalidade de Cz\$ 14 mil 80. No entanto, de acordo com a liminar, o valor máximo que a escola pode cobrar fica em Cz\$ 7 mil 890, que se a metade.